



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

CEP 36904-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º :

ASSUNTO :

LEI Nº 76/94

SERVIÇO :

DATA :

"Cria Cargo de Assessor Jurídico
Adjunto e contém outras Provi-
dências"

O Povo do Município de São João do Manhuaçu,
Estado de Minas Gerais, por seus Representantes, Decretou, e
eu, Prefeito Municipal, em seu nome, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica criado o Cargo de Assessor Ju-
rídico Adjunto, que integrará o Plano de Cargos e Salários da
Prefeitura Municipal;

Parágrafo Único: - A Remuneração do cargo es-
pecificado no artigo 1º, será aquela que lhe for atribuída pela
legislação municipal pertinente;

Art. 2º) - Revogadas as disposições em con-
trário, esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, re-
troagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1994.

São João do Manhuaçu(MG), 09 de maio de 1994

JOSÉ MIRANDA BARBOSA - PREFEITO MUNICIPAL